



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1.571, DE 17 MARÇO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Guthemberg de Souza Filho”, a rua conhecida como São João do Norte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e de eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de março de 2005.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal